

REGULAMENTO

Campanha de Incentivo “ARRANCADA DE PRÊMIOS”

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

Rua Victor Civita, 77, Bloco 01, Condomínio Rio Office (ROP), Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ - CEP 22.775-044
CNPJ/MF: 33.453.598/0001-23

Período de Participação: 29 de agosto a 26 de setembro de 2016

1. DA CAMPANHA

1.1. O presente Regulamento estabelece os termos e as condições da Campanha de incentivo denominada “**ARRANCADA DE PRÊMIOS**” (“Campanha”), com objetivo de estimular, mediante a concessão de recompensas, a utilização do Aplicativo **Acelera**, da Raízen Combustíveis S.A. (“Realizadora”) e premiar os clientes selecionados que se destacarem nos critérios de avaliação estabelecidos neste Regulamento.

1.2. Esta Campanha terá início em **29 de agosto de 2016** e vigorará até **26 de setembro de 2016**, sendo que os participantes elegíveis serão tão somente aqueles que receberem os e-mails intitulados “Arrancada de Prêmios”.

1.3. Esta Campanha será realizada para clientes domiciliados e residentes nas cidades de Goiânia – GO e Rio de Janeiro – RJ.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta Campanha é direcionada exclusivamente a pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes nas cidades descritas no item 1.3, e que atendam obrigatoriamente a duas condições:

i) aceitar o recebimento de comunicações por parte da Realizadora (“opt in”), até a data de 26/08/2016;

ii) ter realizado ao menos uma transação de qualquer valor, utilizando o Acelera, na compra de qualquer combustível, nos três meses que antecedem ao início da Campanha.

2.2. Assim, a Campanha será direcionada apenas aos clientes selecionados na forma acima, não havendo previsão de inclusão de clientes ao longo da Campanha.

2.2.1. Caso algum cliente cancele o “opt in” dado anteriormente, conforme acima, sua participação automaticamente deixará de ser elegível.

2.3. Esta campanha será comunicada aos elegíveis por meio de e-mail, com informações da campanha, de resgates e extratos de participação.

2.4. A adesão a esta Campanha é gratuita e automática, e caso haja vontade de não participar da mesma, bastará que o cliente manifeste esta vontade junto à Realizadora pelas formas descritas abaixo.

2.4.1. Caso deseje manifestar sua vontade em não participar especificamente da campanha “Arrancada de Prêmios”, o cliente deverá fazê-lo através do e-mail fale@raizen.com, ou pelo número de atendimento 0800 728 1616 do Acelera.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Como condição de obter as recompensas desta Campanha, os participantes terão somadas as compras efetuadas através do aplicativo, no período referenciado no item 1.2 deste Regulamento.

3.2. Cada vez que o consumidor atingir o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) com abastecimento de qualquer combustível da família Shell V-Power (Shell V-Power Nitro+, Shell V-Power Racing ou Shell V-Power Etanol), ele irá adquirir o direito a uma “volta”, sendo que cada “volta” completa gerará uma recompensa específica ao participante. Referido valor total poderá ser atingido através de um ou mais abastecimentos que somados totalizem os R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2.1. O atingimento deste valor será comunicado como uma “volta”, consistente em uma representação lúdica que permite aos participantes acompanharem a sua elegibilidade ao recebimento do benefício oferecido pela campanha.

3.4. A cada semana, os participantes poderão acompanhar, através de e-mails da campanha, o valor de cada transação efetuada por ele (exclusivamente para valores contabilizados dentro do período da campanha) .

3.4.1. Para os efeitos desta Campanha, de acordo com seu comportamento, os participantes serão divididos em dois grupos: A e B.

4. DOS PRÊMIOS

4.1. Cada um dos contemplados nesta campanha poderá receber um dos seguintes prêmios, de forma cumulativa, conforme o número de voltas atingido até o término da campanha:

Grupo A:

- 1ª volta: 100 milhas Smiles;
- 2ª volta: 1 ingresso de cinema Kinoplex, válido até 30/10/2016;
- 3ª Volta: 1 vale combustível de R\$ 15,00, válido até 26/11/2016.

Grupo B:

- 1ª volta: 100 milhas Smiles;
- 2ª volta: 1 ingresso de cinema Kinoplex, válido até 30/10/2016;
- 3ª volta: 300 milhas Smiles.

4.2. Fica expressamente ressalvado que no caso do benefício adquirido ser ingresso para o cinema Kinoplex, este dará o direito a acesso a salas de projeção de filmes 2D, em qualquer dia da semana durante o período de validade do referido voucher.

5. DA ENTREGA DO PRÊMIO

5.1. As recompensas irão variar de acordo com o número de voltas alcançado, e a cada semana cada participante receberá o status de suas voltas na campanha.

5.2. As informações para o recebimento das recompensas serão enviadas aos participantes por e-mail, entre 3 a 7 dias úteis do atingimento da condição.

5.2.1. O participante que atingir a quantidade de R\$ 200,00 (duzentos reais) receberá em seu e-mail, cadastrado no Aplicativo Acelera, as recompensas, sempre de forma progressiva, observando a premiação prevista no item 4.1 supra. No caso do recebimento da recompensa Milhas Smiles, ela será creditada automaticamente na conta Smiles do participante. Caso o participante não tenha conta Smiles, ele necessariamente deverá criar sua conta através do site www.smiles.com.br.

5.3. O e-mail para a premiação dos vale-combustíveis Paypal é personalizado com um link único e não precisa ser impresso.

5.4. Será de responsabilidade exclusiva do participante consultar periodicamente as suas caixas de entrada de e-mails para visualização dos comunicados, incluindo a caixa de SPAM (lixeira eletrônica), e ainda, conforme o caso, competirá ao usuário desbloquear junto ao filtro anti-SPAM de sua caixa de e-mail o endereço de e-mail desta Campanha, uma vez que não haverá reenvio dos e-mails já disparados.

5.5. As recompensas serão entregues livres e desembaraçadas de qualquer ônus, sendo pessoais e intransferíveis, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca por qualquer outro bem, produto ou serviço, nem mesmo por dinheiro.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1. Os participantes que vierem a desfrutar das recompensas cedem os direitos de uso de suas imagens e voz, a título gratuito por tempo indeterminado, autorizando a utilização dos mesmos pela Realizadora e/ou suas afiliadas em materiais internos para a divulgação da campanha.
- 6.2. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do prêmio.
- 6.3. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização da Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 6.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realizadora.
- 6.5. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 6.6. Os participantes compreendem e cedem para a Promotora, exclusivamente para a divulgação desta Promoção, os seus dados pessoais e endereços de e-mail, os quais não poderão ser vendidos ou compartilhados com outras empresas que não a Promotora desta ação.
- 6.7. Não será devida nenhuma indenização aos participantes desta Promoção caso haja interrupção de conexão, problemas ocorridos no servidor dos participantes, como: problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior.
- 6.8. Também não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado (i) não receber o prêmio por não ter cumprido as condições e prazos indicados pela Promotora ou (ii) não puder ser localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.
- 6.9. Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, o mesmo será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização.
- 6.10. Os participantes autorizam sem nenhum ônus à Empresa Promotora o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados em sua participação, com o propósito de formação de cadastro e recebimento de mensagens,



para uso exclusivo da Empresa Promotora, destacando que tais dados não serão comercializados.